

# AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.º(s) 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto - Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Verde, emitiu em 26/06/2020, o **ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/ 2020**, em nome de **Joaquim de Araújo Rodrigues**, aprovado por despacho do Vereador do Ordenamento e Gestão do Território, de 20/12/2019, através da qual foi licenciado o loteamento do prédio sito no lugar do Laranjal, freguesia de Moure, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o n.º 1385 , e inscrito na matriz rústica da respectiva freguesia sob o artigo 921.

Operação de loteamento com as seguintes características:

Área abrangida pelo Plano	Plano Diretor Municipal
Área do terreno a lotear	10 642,32m <sup>2</sup>
Área total de implantação	1632,00m <sup>2</sup>
Área Total de construção	3264,00m <sup>2</sup>
Volume Total de construção	9792,00m <sup>3</sup>
N.º de Lotes, com áreas mínima e máxima	959,50m <sup>2</sup> a 996,80m <sup>2</sup>
N.º Máximo de Pisos acima da cota de soleira	1
N.º Máximo de Pisos abaixo da cota de soleira	1
N.º de Fogos total	8
N.º de Lotes para habitação	8
Finalidade da(s) Áreas de cedência para o domínio público municipal	Arruamentos ( 1336,46m <sup>2</sup> )
	Passeios ( 365,62m <sup>2</sup> )
	Estacionamento ( 412,94m <sup>2</sup> )
	Equipamentos, Espaços verdes e de utilização coletiva ( 661,00m <sup>2</sup> )

## PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

6 meses

## PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÃO

PRAZO MÁXIMO DE 10 ANOS

(al. g) do art.º 77.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 136/14 de 09/09)

**O Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território,**  
*com competência delegada,*

  
\_\_\_\_\_  
MANUEL OLIVEIRA LOPES, Dr.